TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 3/GCGJT, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o calendário de correições ordinárias de 2023 em relação aos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e da 17ª Regiões.

A MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho exercer funções de inspeção permanente ou periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de segundo grau da Justiça do Trabalho; e

Considerando a necessidade de reajustar o calendário de correições ordinárias de 2023 em relação aos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e da 17ª Regiões,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os períodos de realização das correições ordinárias nos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e da 17ª Regiões, para as seguintes datas:

- Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região: 24/4 a 28/4/2023;
- Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região: 21/8 a 25/8/2023.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e aos Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e da 17ª Regiões.

DORA MARIA DA COSTA
Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

JusLaboris
Biblioteca Digital da Justiça do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: caderno judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 3663, p. 1, 14 fev. 2023.